



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 104/2020**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desistência da candidata aprovada em 1ª. Colocação, Daniela Santos Veloso Maraslis, convocada através da Portaria 102/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Convocar a candidata em 2ª colocação, Inscrição 489, **RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA**, para o Cargo de **Enfermeira**, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Art. 2.º -** Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º-** Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do título eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

**Art. 4º-**Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal



**ART. 2º** a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º**- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

**ART. 4º**- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA DRH 16/2020, ATOS DE LICENÇA SAÚDE.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Eliene Xavier de Lima	Professora	11/03/2020 á 26/03/2020	Licença Saúde
Chriciany Moraes Pereira	Assistente Social	16/03/2020 á 24/03/2020	Licença Saúde
Zenaide Aparecida dos Santos Moraes	Operadora do SMAE	21/03/2020 á 24/04/2020	Licença Saúde
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/03/2020 á 13/04/2020	Licença Saúde
Berenice Soares Silva	Auxiliar de Enfermagem	23/03/2020 á 13/04/2020	Licença Saúde
Wandersão Floriano Silva	Auxiliar Administrativo	18/03/2020 á 30/03/2020	Licença Saúde
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	19/03/2020 á 28/03/2020	Licença Saúde
Gisele Rodrigues Martins	Assistente Social	20/03/2020 á 26/03/2020	Licença Saúde da Família
Valéria Ferreira Lima	Enfermeira	23/03/2020 á 27/03/2020	Licença Saúde
Maria Edite dos Santos Souza	Técnica em Enfermagem	20/03/2020 á 29/03/2020	Licença Saúde
Fabio Cesar de Oliveira Soares	Fiscal de Obras e Posturas	23/03/2020 á 21/04/2020	Licença Saúde
Vera Junia Silva	Técnica Administrativo Educacional	02/03/2020 á 31/03/2020	Licença Saúde da Família
Maria José Justo da Silva	Assistente Social	18/03/2020 á 01/04/2020	Licença Saúde
Divina Oliveira Souza	Professora	20/03/2020 á 17/06/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 26 de março de 2020.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 104/2020.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desistência da candidata aprovada em 1ª. Colocação, Daniela Santos Veloso Maraslis, convocada através da Portaria 102/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Convocar a candidata em 2ª colocação, Inscrição 489, **RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA**, para o Cargo de **Enfermeira**, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º**- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do título eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Cópia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;



**Art. 4º**-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA  
PORTARIA Nº 014-2020 - 25-03-2020 - LIBERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA-PRE N.º 14/2020**

**“Dispõe sobre liberação de férias a servidor do Previara”.**

A Senhora Mariony Soares de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar ato de liberação de Férias do Servidorda Prefeitura Municipal de Araputanga MT, lotado para exercício de suas funções no Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, no mês de março de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Reginaldo Luiz Schiavinato	01/01/1994	01/01/2018 a 31/12/2018 (Prefeitura)	30/03/2020 à 13/04/2020

**Art. 2.º** -Registra-se que já foram gozados 15 (quinze) dias das férias referentes ao período aquisitivo disposto no quadro do artigo anterior no período de 05 a 12/12/2019 e 26/12/2019 a 01/01/2020, devidamente registrado nos registros de ponto e demais atos do servidor.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga -MT, 27de Março de 2020.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal nº 038/2017

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020**

**CONSOLIDA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 425/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº 015, 018 e 19/2020 que dispõem sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Município de Araputanga/MT para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 425/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, o qual consolidou as medidas temporárias restritivas às atividades privadas, vinculando os Municípios do Estado de Mato Grosso ao seu conteúdo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aplicam-se os Decretos Municipais nº 15, 18 e 19/2020, no que não contrariar o Decreto nº 425/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, e este, em complementação àqueles.

**Parágrafo Único:** As revogações promovidas pelo presente Decreto Municipal ocorrem em atendimento aos artigos 13 e 16 do Decreto Estadual nº 425/2020, o qual vinculou os Municípios a este Decreto.

**Art. 2º** - As demais disposições contidas nos Decretos Municipais que não estejam em contrariedade ao Decreto Estadual nº 425/2020 permanecem vigentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
LEI MUNICIPAL N.º 1.420 E 1.421.2020**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.420 /2020**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$.206.653,13 (duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	UNIDADE: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	FUNÇÃO: 12 - Educação	SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro	PROJETO ATIVIDADE: 2101 – MANUTENÇÃO ED.INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS- RECURSOS VINCULADOS	ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR
						31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	53.755,62
						31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado	40.755,00
						33.90.30.00.00- Material de Consumo	30.00,00
						33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
						33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	21.412,65
						Fonte- 115	150.923,27
						<b>TOTAL</b>	<b>923,27</b>

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	UNIDADE: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	FUNÇÃO: 12 - Educação	SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro	PROJETO ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO ED.INFANTIL-RECURSOS VINCULADOS	ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR
						31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	49.459,86
						31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado	6.270,00
						Fonte- 115	55.729,86
						<b>TOTAL</b>	<b>55.729,86</b>